

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE ESTOQUE - GTOQ	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E-2025/2357395

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - HIGIENE, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** para atender a demanda do Espaço Acolher e Casada Gestante, Bebê e Puérpera- (CGBP) da Fundação Santa Casa, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para suprir as necessidades dos usuários. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
3	0177946	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO ESTÁ ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DE COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, A APLICAÇÃO ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 2L APROXIMADAMENTE. DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006	FRASCO	600
MATERIAL PERMANENTE				
6	2294060	ARARA CABIDEIRO COM SAPATEIRA, EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DE PISO. - CAPACIDADE PARA 90 CABIDES. - PESO SUPORTADO: 50 KG APROXIMADAMENTE. A145CM X L126CM X P47,5CM - APROXIMADAMENTE	UND	03

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Aquisição para um período de 12 (doze) meses, considerando que o **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - HIGIENE, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** para Espaço Acolher e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera- (CGBP), são itens indispensáveis para a prestação de serviços essenciais para gestantes, puérperas e recém-nascidos nesta fundação, visando humanizar e melhorar a qualidade do atendimento, proporcionando um ambiente adequado. Assim, tendo em vista a necessidade

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE ESTOQUE - GTOQ	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

de abastecimento, sem prejuízo ao atendimento de nossos usuários, solicitamos compra em caráter de urgência.

2.2 A demanda visa atender à necessidade de insumos a serem utilizados na lavanderia do **Espaço Acolher e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera- (CGBP)**, um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica e uso da melhor forma possível.

2.3 Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO com contrato.

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, o empenho dos objetos será realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Fundação para que não haja estoques desnecessários, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE ESTOQUE - GTOQ	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não precisará de assistência técnica.

09- CRITERIOS DE SELEÇÃO

09.1 DISPENSA EMERGENCIAL com contrato.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

09.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição por parcela de acordo com a necessidade desta Fundação para que não haja estoques desnecessários, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

09.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação

09.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não há itens de participação exclusiva de Microempresas.

11 REQUISITOS DA CONTRADADA

11.1 Não será exigida qualificação técnica

11.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

11.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

11.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

11.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

11.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

11.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

11.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

11.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

12.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

12.3 Entregar o objeto na FSCMPA nas quantidades e especificações contidas na Nota de Empenho pela CONTRATADA, conforme descrição do produto ofertado pela empresa.

12.4 Entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

12.5 A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

12.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

12.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

12.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.11 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.

12.12 Responsabilizar-se pela garantia (assistência técnica) dos materiais ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexistir tal informação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo solidariamente responsáveis pelas garantias (assistência técnica) ofertadas pelos fabricantes.

12.13 Comunicar a fundação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13 FORMA DE ENTREGA

13.1 O bem deve ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Fundação para que não haja estoques desnecessários

14 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

14.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA.**

14.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14.3 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa total ou parcelada no caso de empenho Global.

15 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

15.1 Responsáveis pelo recebimento: Funcionários da CALM/FSCMP. Telefone: (91) 3251-7371.

mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

16 - FISCAL DO FORNECIMENTO

Nome: Maria Luzia de Matos

Cargo: COORDENADOR DO ESPAÇO ACOLHER

Matrícula: 54189286

Email: luzia.matos@santacasa.pa.gov.br

Telefone: (91) 3226-1609

16.1 - FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Jureuda Duarte Guerra

Cargo: Psicóloga

Matricula: 80845259

Email: jureuda.guerra@santacasa.pa.gov.br

TELEFONE: (91) 3226-1609

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE ESTOQUE - GTOQ	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

17 - VALIDADE:

17.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

17.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

18 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

18.1 O prazo de garantia contratual não se aplica.

18.1. 2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2 FORMA DE PAGAMENTO:

19.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

19.2.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

20 GARANTIA DO CONTRATO

20.1 Não se aplica, pois, a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

21.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

21.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.

21.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE ESTOQUE - GTOQ	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Belém (PA), 22 de maio 2025

Manuela Fonseca
GERENTE DE ESTOQUE



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2357395

Anexo/Sequencial: 50

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 22/05/2025 11:50:17

Aut. Assinatura: 2be8450ccc0fbfae7c372cd2b00b061d5680822be8b1e731508d1c467f43828f



Identificador de autenticação: eebb3c96-7308-4021-8179-625866662103

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>